

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na Segunda CD deste TJD no dia 10 de junho 2024:

Processo № 024/2024 – DENUNCIADO Leyandro Pereira Rodrigues
Mota (Atl. Ama. Legião); Legião Futebol Clube; TIPIFICAÇÃO Art. 243-F
§ 1º do CBJD. Art. 211, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Jadir Ferreira

RESULTADO: Por unanimidade, julgar procedente a denúncia quanto ao Atleta, aplicar pena de 04 partidas reduzida pela metade, resultando pena de 02 partidas de suspensão. Quanto a Agremiação do Legião, procedente a denúncia, por maioria para aplicar pena de multa de R\$ 1.000, vencido o Auditor Dr. Thiago Mol, que julgava improcedente e absolvia. Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, incorrer nas cominações do art. 223 do CBJD. Ausente as partes, não foi requerido acordão.

2) Processo Nº 026/2024 - DENUNCIADO- Maicon Alexandre Pereira Azevedo (Atl. Ama. Gama); Valmir Neto Silva Gomes (Atl. Prof. Botafogo); Higor Fellype Castro Oliveira (Atl. Ama. Botafogo); Klayverson Matheus Morais Lopes (Atl. Prof. Botafogo); Sociedade Esportiva Do Gama: TIPIFICAÇÃO Art. 254-A, §1º, II, CBJD. Art. 254-A, §1º, II, CBJD. Arts. 254-A, §1º, I, 257 e 258-A, nos termos do 184 do CBJD. Arts. 254-A, §1º, I, 257 e 258-A, nos termos do 184 do CBJD. Art. 211, do CBJD

Auditor Relator: Dr. Tiago Lucena



RESULTADO: Processo redistribuído pedido de vistas pelo relator sorteado, Dr. Tiago lucena.

3) <u>Processo Nº 022/2024 – DENUNCIADO- lury Kevin Ferreira Leal</u> (Treinador de goleiros Greval); Grêmio Desportivo Valparaiso: Art. 258, §2º, II, do CBJD. Art. 211, do CBJD.

Auditor Relator: Dr. Thiago Mol

RESULTADO: Á unanimidade quanto ao atleta julgar procedente a denúncia, para aplicar pena de 01 partida de suspensão; Quanto a Agremiação, à unanimidade julgar improcedente a denúncia e absolver.

Brasília 10 de junho de 2024.